

valores. Apreendeu domínio da temática e sequência lógica na exposição. As 09h05m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Daniela Pires Nunes, que teve a duração de 47 (quarenta e sete) minutos. O planejamento da aula foi pertinente ao ponto sorteado e o conteúdo considerado atualizado e fundamentado em bibliografia atualizada. Na exposição a comissão julgadora constatou que a candidata possui domínio do conteúdo, entretanto não apresentou sequência lógica e capacidade de sintetizar os aspectos fundamentais dificultando a compreensão do tema. As 10h05m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Tábata Renata Pereira de Brito, que teve a duração de 53 (cinquenta e três) minutos. A Comissão Julgadora considerou que a construção didática foi pertinente ao ponto sorteado. O plano de aula apresentou clareza e articulação entre as suas etapas. No desenvolvimento da aula demonstrou domínio do conteúdo, segurança e capacidade de sintetizar os pontos fundamentais de maneira adequada e motivadora. Utilizou diferentes estratégias de ensino baseadas nas metodologias ativas de aprendizagem. As 12h27m, no mesmo local, compareceram as candidatas Eliana Cavali Teroaka e Francine Jomara Lopes que em sessão pública, para a Prova de Avaliação Didática, tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos e, tendo em conta o sorteado, sortearam o ponto nº 06, intitulado "Comunicação em enfermagem: implicações para assistência do paciente adulto e idoso intubado". As causas foram inovadoras e evidências que deveriam comparecer ao resumo do curso no dia seguinte, 20 de janeiro, no horário em que havia sido sorteado o ponto, ou seja, às 12h26m. A seguir, as candidatas receberam uma cópia da lista de pontos totalmente assinada, datada e com o horário do sorteio. As 12h34m, no mesmo local, compareceram as candidatas Magda Aparecida dos Santos Silva e Juliana Rizzo Gnatta Damato para a realização da Prova Pública de Avaliação Didática. A candidata Juliana Rizzo Gnatta Damato foi encaminhada até a sala número 12 para aguardar sua vez. As 12h38m, foi realizada, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Magda Aparecida dos Santos Silva, que teve a duração de 65 (sessenta e cinco) minutos. A candidata ultrapassou o tempo máximo de sessenta minutos em sua prova, conforme o art. 137, inciso IV do Regimento Geral da USP. Desta forma, não foram atribuídas notas à candidata. As 13h57m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Juliana Lima Villela de Castro. A duração da aula foi de 45 (quarenta e cinco) minutos. A Comissão Julgadora observou que o planejamento da aula foi realizado de maneira organizada, sequencial, abrangendo a temática do ponto sorteado. A exposição foi apresentada de forma lógica contemplando o conteúdo; Não utilizou estratégias mobilizadoras de interesse comprometendo a dinâmica da comunicação e empregando recursos didáticos tradicionais, sendo continuidade aos capítulos, no mesmo local, às 15h38m foi realizada, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Miriam Watanabe, que teve a duração de 52 (cinquenta e dois) minutos. O plano de aula apresentou objetivos pertinentes ao ensino de graduação. No desenvolvimento sequencial da exposição demonstrou fragilidade no domínio da temática prejudicando a compreensão da mesma, incorrendo, por vezes em equívocos conceituais. No dia 22 de janeiro, na sala 23, às 8h00m, compareceram as candidatas Diana Lima Villela de Castro, Camilla Cristófero Yamashita para a realização da Prova Pública de Avaliação Didática. A candidata Camilla Cristófero Yamashita foi encaminhada até a sala número 12 para aguardar sua vez. As 8h08m, foi realizada em sessão pública a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Diana Lima Villela de Castro, que teve a duração de 51 (cinquenta e um) minutos. O conteúdo foi organizado, abrangente, adequado ao tema sorteado. A candidata não apresentou plano de aula. Discorreu sobre o conteúdo de maneira clara, estabelecendo correlação teórica com sua prática profissional. O recurso didático utilizado foi tradicional e pouco motivador. Observou-se dificuldades em sintetizar os pontos fundamentais do tema sorteado. As 9h08m, teve início, em sessão pública, a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Camilla Cristófero Yamashita, que teve a duração de 30 (trinta) minutos. A candidata não atingiu o tempo mínimo de quarenta minutos em sua prova, conforme o art. 137, inciso IV do Regimento Geral da USP. Desta forma, não foram atribuídas notas à candidata. As 12h26m, compareceu a candidata Eliana Cavali Teroaka para a realização da Prova Pública de Avaliação Didática. A candidata Francine Jomara Lopes não compareceu para essa prova. As 12h35m, foi realizada em sessão pública a Prova Pública de Avaliação Didática da candidata Eliana Cavali Teroaka, que teve a duração de 32 (trinta e dois) minutos. A candidata não atingiu o tempo mínimo de quarenta minutos em sua prova, conforme o art. 137, inciso IV do Regimento Geral da USP. Desta forma, não foram atribuídas notas à candidata. O termo da prova de avaliação didática de todos os candidatos, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas aos candidatos. Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 14h55, em sessão pública, com a presença dos candidatos Eudesley Santana Santos, Daniel Pires Nunes e Tábata Renata Pereira de Brito e do público, a S.P. Presidente procebeu à abertura dos envelopes e leitura das notas atribuídas. A vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou por unanimidade a(o) Dra. Tábata Renata Pereira de Brito para contratação, por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) junto ao Departamento de enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem (Proc. 2015.1.705.7.8).

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**  
**EDITAL ATA/EEL/USP – 10 /2016**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de Materiais e Nanotecnologia.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos José Toderio Peixoto, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Paulo Atsushi Suzuki, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Cristina Bormio Nunes, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP e Prof. Dr. Antonio Jefferson da Silva Machado, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada no Pólo Urbo-Industrial AI-6, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);

II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOM3219 – Introdução à Nanotecnologia; LOM3220 – Introdução à Spintrônica; LOM3246 – Técnicas de Caracterização de Materiais e LOM3245 – Técnicas Avançadas de Caracterização de Materiais

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Nanociência e nanotecnologia. Sistemas de baixa dimensionalidade;
- 2- Síntese e fabricação de materiais em escala nanométrica: técnicas de baixo para cima ("bottom-up") e de cima para baixo ("top-down");
- 3- Técnicas de caracterização de nanomateriais: difração, espalhamento e absorção de raios X, microscopia de varredura por tunelamento (STM), microscopia de força atômica (AFM), microscopia eletrônica de transmissão;
- 4- Dispositivos de spintrônica. Spintrônica de metais. Spintrônica de semicondutores;
- 5- Análise granulométrica e superficial. Adsorção BET, porosidade e piconometria;
- 6- Análises microestruturais: Difração de raios X. Difração de elétrons. Fluorescência de raios X. Microscopia óptica. Microscopia eletrônica. Microanálise de raios X;
- 7- Análises térmicas: Análise térmica diferencial (DTA), calorimetria exploratória diferencial (DSC) e termogravimetria (TGA);
- 8- Reometria de líquidos, soluções e pastas;
- 9- Microscopia eletrônica de transmissão (MET). Constituição e funcionamento do MET, técnicas de preparo de amostras; ultramicrotomia. Geração de imagens, interpretação e registro. Aplicações da MET;
- 10- Microscopia de força atômica (AFM). Instrumentação eletrônica. Modos de AFM. Medição e tratamento de imagens de AFM. Aplicações de AFM.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1);
- II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá optar a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá optar substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 29/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua

contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que valha a duração de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

**EDITAL ATA/EEL/USP – 11 /2016**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de Materiais Ópticos, Fotônicos e Eletrônicos.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Paulo Atsushi Suzuki, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP e Prof. Dr. Carlos José Toderio Peixoto, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos Yuijro Shigue, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucrécio Fábio dos Santos, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Cristina Bormio Nunes, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP e Prof. Dr. Maria José Ramos Sandim, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada no Pólo Urbo-Industrial AI-6, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
- II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOM3234 – Óptica Física; LOM3259 – Materiais e Dispositivos Eletrônicos; LOM3231 – Métodos Experimentais de Física IV e LOM3224 – Materiais e Dispositivos Ópticos e Fotônicos.

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Materiais para aplicações eletrônicas: metais, cerâmicas, vidros e polímeros. Monocristais e filmes finos;
- 2- Estruturas de bandas de energia. Propriedades eletrônicas e espectroscópicas de materiais;
- 3- Materiais condutores, semicondutores e isolantes. Propriedades eletrônicas em semicondutores. Transporte eletrônico. Contatos metálicos. Junções PN. Contatos metal-semicondutor e semicondutor-isolante. Dispositivos semicondutores: diodos e transistores bipolares e FET;
- 4- Materiais e dispositivos optoeletrônicos. LED, Laser semicondutor, fotodetectors e células fotovoltaicas. Detectores de Luz. Tipo de detectores. Fotodiodos; PIN, APD, Células Solares. Fototransistores. Fotomultiplicadores. Câmeras CCD;
- 5- Tipos e propriedades dos materiais dielétricos. Materiais ferromagnéticos. Dispositivos baseados em materiais dielétricos e piezoeletrônicos.

6. Guias de ondas e fibras ópticas. Tipos de fibras. Estrutura, propagação, atenuação e desempenho. Produção de fibras, revestimentos. Caracterização de fibras ópticas. Diferentes tipos de emendas e perdas. Aplicações nas Telecomunicações;

7- Interferência e coerência de ondas. Princípio da superposição. Medições de interferência e coerência. Interferometria por divisão da frente de onda, por lâmina de vidro, por divisão de amplitude de espelhos.

8- Difração da luz. Princípio de Huygens. Difração de Fresnel. Difração de Fraunhofer. Difração por uma abertura circular. Rede de difração. Sistema óptico difrator e formador de imagens. Sistema monocromador e espectros de fontes luminosas;

9- Aplicações da óptica: Instrumentos ópticos, fibras ópticas, guias de ondas, câmeras CCD, monocromadores, elipsometria espectroscópica, reflectometria diferencial;

10- Emissão de luz; emissão espontânea e emissão estimulada. Luz coerente e luz espontânea. Sistemas ópticos formadores de imagens.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1);
- II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá optar a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá optar substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CTA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 29/02/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que valha a duração de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

**EDITAL ATA/EEL/USP – 12 /2016**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de Eletrônica e Instrumentação.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros:

Titulares: Prof. Dr. Carlos Yuijro Shigue, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP e Prof. Dr. Marco Túlio Carvalho de Andrade, do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPUSP; Suplentes: Prof. Dr. Antonio Fernando Sartori, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Cristina Bormio Nunes, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos Alberto Baldan, do Departamento de Engenharia de Materiais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Carlos Renato Menegatti, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP e Prof. Dr. Carlos José Toderio Peixoto, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena, Área II, situada no Pólo Urbo-Industrial AI-6, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
- II – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- III – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: LOM3206 – Eletrônica; LOM3221 – Laboratório de Eletrônica; LOM3233 – Microprocessadores e LOM3244 – Sensores e Transdutores.

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Circuito de corrente contínua e alternada;
- 2- Circuitos baseados em amplificadores operacionais. Circuitos lógicos;
- 3- Circuitos optoeletrônicos. Circuitos com transistores de efeito de campo;
- 4- Amplificadores para pequenos sinais, diferenciais, operacionais, com múltiplos estágios, de potência;
- 5- Simulação de circuitos eletrônicos. Interfaceamento de instrumentos com computador. Aquisição de dados;
- 6- Bases numéricas. Aritmética binária. Funções lógicas. Álgebra de Boole. Circuitos combinatórios;
- 7- Microprocessadores. Microcontroladores e sistemas embarcados;
- 8- Interfaces de comunicação;
- 9- Conceitos e características fundamentais dos sensores e transdutores aplicados à instrumentação. Sensores de temperatura, capacitivos, indutivos, de proximidade;
- 10- Transdutores piezoeletrônicos, magnéticos e eletrodinâmicos. Transdutores de vazão, do tipo força-balço, para temperatura, para radiação, para instrumentação analítica. Sistemas de condicionamento de sinais para transdutores.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1);
- II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. E vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá optar a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que